



Novembro de 2024

REPACTUAÇÃO DO ACORDO DE MARIANA É HOMOLOGADA PELO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

A Repactuação do Acordo de Mariana foi assinada no dia 25 de outubro, em solenidade realizada no Palácio do Planalto, e homologada no dia 06 de novembro, pelo Presidente do STF, Ministro Luís Roberto Barroso. O Novo Acordo prevê um valor total de R\$ 170 bilhões e tem como objetivo promover a integral e definitiva reparação, restauração, recuperação, compensação e indenização dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Dos R\$ 132 bilhões de recursos novos, R\$ 100 bilhões serão para medidas de compensação pagas em um prazo de 20 anos, com ações de retomada econômica, transferência de renda, programas direcionados às mulheres, fortalecimento do Sistema Único de Saúde, repasse direto aos municípios, saneamento, fortalecimento da atividade pesqueira,

projetos para povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais, entre outras destinações de recursos.

Sob responsabilidade das empresas, R\$ 32 bilhões serão destinados para a retirada de até 9 milhões de m³ de rejeito do reservatório UHE Risoleta Neves, recuperação de nascentes e floresta nativa na Bacia do Rio Doce, pagamento de R\$ 13 mil pelo dano água e implantação do Sistema Indenizatório Final e Definitivo (PID) para alcançar os atingidos que não conseguiram comprovar documentalmente os danos sofridos, que contemplará pagamento de R\$ 35 mil aos atingidos em geral e R\$ 95 mil aos pescadores e agricultores.

R\$ 38 bilhões é o valor que as empresas afirmam terem desembolsado na reparação socioambiental, por meio da Fundação Renova.

R\$ 170 bilhões
Valor Total do Acordo

R\$ 32 bilhões

Obrigação de Fazer

Sob responsabilidade das empresas executarem:

- Indenizações individuais;
- Reparação ambiental;
- Retirada de até 9 milhões de m³ de rejeito no reservatório UHE Risoleta Neves (Candonga).

R\$ 100 bilhões
Obrigação de Pagar

R\$ 39,83 bilhões - Diretamente aos atingidos (sem considerar indenizações);

R\$ 16,13 bilhões - Recuperação ambiental;

R\$ 17,66 bilhões - Projetos socioambientais (indiretamente aos atingidos e meio ambiente);

R\$ 38 bilhões

Valor Já Pago

Valor que as empresas afirmam terem desembolsado, por meio da Fundação Renova.

Para medidas de compensação pagas em um prazo de 20 anos e que serão geridas pela administração pública:

R\$ 15,29 bilhões - Investimentos em saneamento e rodovias;

R\$ 1,66 bilhões - Ação Civil Pública de Mariana;

R\$ 6,11 bilhões - Repasse aos municípios;

R\$ 1,86 bilhões - Gastos institucionais, transparê-

ATINGIDOS (AS) DA BACIA DO RIO DOCE REPUDIAM ABSOLVIÇÃO DE SAMARCO, VALE E BHP NO PROCESSO CRIMINAL



Foto: Antônio Cruz / Agência Brasil

Em ofício ao MPF, lideranças denunciam sentimento de impunidade gerado pela decisão judicial e pedem atuação do MPF para solicitar revisão nos tribunais superiores

Os membros da Articulação das Câmaras Regionais, eleitos pelas Comissões Locais Territoriais consolidadas da Bacia do Rio Doce protocolaram, no dia 19 de novembro de 2024, no Ministério Público Federal (MPF), um ofício de manifestação de repúdio à absolvição das empresas Samarco, Vale e BHP e seus representantes no caso do rompimento da barragem de Fundão.

No último dia 14, a Justiça Federal proferiu uma sentença absolvendo as mineradoras, bem como as pessoas físicas que ocupavam cargos de diretoria, gerência e no conselho de administração da Samarco, acusadas no processo criminal referente ao desastre socioambiental, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, em Mariana (MG) e que atingiu toda a Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba. A reparação segue no campo civil e administrativo e não afeta o Acordo da Repactuação assinado no dia 25 de outubro de 2024.

A decisão foi proferida pela juíza federal substituta Patrícia Alencar Teixeira de Carvalho, após um longo e complexo processo judicial iniciado em 2016. A magistrada destacou, em sua análise, que a responsabilidade penal não pode ser aplicada em um cenário de incertezas técnicas e falta de comprovações objetivas.

No ofício, a Articulação das Câmaras Regionais afirma que tal entendimento da juíza ignora os fatos e o anseio de milhares de pessoas atingidas, que reivindicam há anos por

justiça e o reconhecimento da responsabilidade criminal dos responsáveis por uma das maiores tragédias socioambientais da história do país.

"Embora a magistrada tenha declarado solidariedade às vítimas, tal declaração não compensa a sensação de impunidade gerada pela absolvição. É inadmissível que, após anos de investigação, a justiça conclua que não há como individualizar condutas determinantes no rompimento da barragem. Essa decisão fere o direito à justiça das vítimas e reforça o sentimento de descrédito do Poder Judiciário Brasileiro", destaca o documento.

As lideranças atingidas solicitam, ao final do ofício, que o MPF manifeste-se contrariamente à decisão de absolvição e adote medidas legais cabíveis e recorra os tribunais para buscar reverter esse entendimento. "A responsabilização criminal é essencial não apenas para honrar a memória das 19 vidas perdidas e das incontáveis comunidades atingidas, mas também para prevenir a repetição de tragédias como essa", finaliza o documento.

ASSESSORIA TÉCNICA É UM DIREITO! ASSESSORIA TÉCNICA É UMA FERRAMENTA!

Entre em contato online para receber nosso atendimento:
atendimento.caritasgv.org
caritasgv.org
[@ati.caritasgv](https://www.instagram.com/atি. caritasgv)

Ou visite a sede da ATI:
Rua Vereador Euzebio Cabral, N°. 319 - Centro
Governador Valadares
tiraduvidas.caritasgv.org
(33) 3014-8580